

AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS - CONVÊNIO

1. DESCRIÇÃO

Avaliar as propostas da Cotação Eletrônica de Preços N° 004/2020. Processo N.º 8881300042019/2020, dos Carros térmicos destinados ao Setor de Nutrição e Produção.

2. OBJETIVOS

- Objetivo Analisar as propostas referentes à aquisição de equipamentos, carros térmicos de distribuição de alimentos, para serem utilizados no Hospital de Câncer Araújo Jorge.

3. ANÁLISE

ITEM 1 – Carro Térmico para Transporte de Refeições.

Três propostas compuseram a cotação eletrônica de preços:

- A empresa Proença Comercial, ofertou um equipamento da Marca GDL indústria modelo 1344, porém o equipamento não atende o descritivo solicitado nos itens:
 1. Chassi Fabricado em Chapa #14, no descritivo solicitado 18;
 2. Equipamento possui capacidade para 20 bandejas, contato telefônico com o fabricante, divergindo do descritivo, que são capacidade de 32 bandejas;
 3. Não Consta na proposta como o equipamento acomodará as bandejas para não ficarem soltas;
 4. O consumo de tensão divergente: Consumo quente – 1500W e o solicitado 1100W;
 5. Não identificamos na proposta como serão os trincos, pelo qual, está descrito, duas portas em aço inox com trincos;
 6. Não foi identificada na proposta a exigência “Dotado de identificação por gravação química (para facilitar a higienização), constando modelo, ano de fabricação, número de série, data e telefone SAC para assistência técnica”;
 7. A empresa não apresentou catalogo original e/ou manual de instruções;

- A empresa CEGI, ofertou um equipamento marca e modelo GRUNOX, carro térmico para armazenar GN's, no edital o equipamento é para acomodar bandejas individuais, que serão servidas aos pacientes. O rodízio apresentado é de 05" sendo dois fixos e dois giratórios, o solicitado são 06 rodízios.
- A empresa Banplast comercial de Embalagens Ltda, ofertou um equipamento da marca Alban Modelo CF 203 TRTM (Refrigerado) atende ao descritivo, encaminhou catalogo original, o manual de instruções e atestado de capacidade técnica, porém o valor ultrapassa o do edital.
- Ressaltamos que no Edital estava descrito, que o equipamento, preferivelmente, acompanhe Bateria recarregável. A empresa Proença Comercial não orçou esse item, já a empresa Banplast oferece em seu carro térmico a Bateria recarregável, quanto à empresa CEGI, o descritivo está idêntico (cópia) ao edital "Preferível com bateria recarregável" sendo impossível definir se o equipamento possui ou não o item solicitado. A Bateria recarregável, é um diferencial para as refeições não perderem a temperatura durante o transporte, distribuição até ao paciente.

4. CONCLUSÃO

CONCLUSÃO Após analisar as propostas pelas empresas, assim como as especificações técnicas dos equipamentos, conclui-se que não houve vencedoras.

Bettina Marta Magni
Gerente de Equipamentos e Infraestrutura
ACCG Hospital Araújo Jorge

Goiânia, 17 de Julho de 2020

Neusa Dias de Moura
Neusa Dias de Moura

Coordenadora do Setor de Nutrição e Dietética (SNP /DNC).